GDF CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 8 de março de 2008. Nº 67, 9 de abril de 2008 PÁGINA 17 Portaria nº 94, de 8/5/2008. DODF nº 90, de 14/5/2008.

> Parecer nº 64/2008-CEDF Processo nº 030.004619/2006 Interessado: Instituto Mauá

Concede credenciamento, por cinco anos, ao Instituto Mauá.

SE

- Autoriza o funcionamento do ensino médio a partir de 2008.
- Aprova a Proposta Pedagógica.
- Aprova a matriz curricular do ensino médio.
- Dá outra providência.

I - HISTÓRICO - O Instituto Mauá de Pesquisa e Educação Ltda., mantenedor do Instituto Mauá, situado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 54, Sala 101 a 132 – Taguatinga – Distrito Federal, por intermédio de sua diretora pedagógica, Lucijaine Vilar da Silva Pimentel, autuou o presente processo, solicitando credenciamento da instituição educacional, autorização para oferecer o ensino médio e aprovação dos documentos organizacionais (fls. 1).

O processo em pauta foi autuado em 19 de outubro de 2006 e contém os seguintes documentos:

- Requerimento/justificativa (fls. 1);
- Alvará de Funcionamento com validade de 12 meses, expedido em 9/10/2006 (fls. 2);
- CNPJ, datado de 7/10/2005 (fls. 3);
- Calendário do ano letivo de 2007 (fls. 4 a 6);
- matriz curricular do ensino médio (fls. 7), 1ª versão;
- Contrato de Constituição de Sociedade Limitada, 17/9/2003 (fls. 8 a 10);
- 2ª Alteração Contratual (fls. 11 e 12);
- Planta Baixa (fls. 13);
- Regimento Escolar, 1^a versão, datado de 7/6/2006, (fls. 14 a 63);
- Proposta Pedagógica, 1ª versão, datada de 18/10/2006 (fls. 64 a 83);
- 3^aAlteração Contratual (fls. 85);
- Justificativa sobre o uso da sigla ME microempresa nas alterações contratuais (fls. 86):
- Contrato de locação não residencial, datado de 15/9/2003 (fls. 87 a 93);
- Documento básico de entrada do CNPJ para alterações do mesmo (fls. 94);
- Comprovante de inscrição e de situação no cadastro fiscal do Distrito Federal DIF (fls. 95);
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares (fls. 96);
- Alvará de Funcionamento nº RA-III nº 01216/2006, vencido em 8/10/2007 (fls. 97);
- Declaração de compromisso de renovação do Alvará de Funcionamento (fls. 98);
- Ata de criação do Instituto Mauá de Pesquisa e Educação Ltda., datada de 15/7/2007 (fls. 99):
- Declaração Patrimonial para manutenção do ensino médio (fls. 100)
- Relação de mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos (fls. 101 e 102);
- Declaração que comprova a existência de laboratório devidamente equipado (fls. 103);

PERTYAN STATUS

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- Regimento Escolar, 2^a versão, datado de 15/8/2007, (fls. 104 a 157);
- Proposta Pedagógica, 2ª versão, de setembro de 2007, (fls. 158 a 183);
- matriz curricular do ensino médio (fls. 184), 2^a versão;
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, Técnico-Pedagógico e Administrativo (fls. 185);
- Calendário do ano letivo de 2008 (fls. 186);
- Contrato Particular de Prestação de Serviços de diretora pedagógica habilitada (fls. 187);
- Relatório de Inspeção Credenciamento/Autorização da GIPLEN/SUBIP/SE, em 3/10/2007 (fls. 188 a 193);
- Minuta de Ordem de Serviço para aprovação do Regimento Escolar SUBIP/SE (fls. 197).

II - ANÁLISE – Da análise das peças do processo e com base no pronunciamento da Gerência de Instrução processual, Legislação e Normas – GIPLEN – da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP/SE, (fls. 188 a 193), vale ressaltar o que se segue.

O processo está instruído de acordo com a legislação do ensino vigente, Lei nº 9.394/96 e conforme o artigo 79 da Resolução nº 1/2005-CEDF, constando dos autos a documentação exigida.

I – Existência legal da mantenedora

O Instituto Mauá de Pesquisa e Educação Ltda, sociedade de direito privado, com fins educacionais, foi registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 7 de outubro de 2003, sob o nº 53201217019 e inscrito no CNPJ sob o nº 05.969.033/0001-68 (fls. 3 e 10). Às folhas 95, está anexado o comprovante de inscrição e de situação no cadastro fiscal do Distrito Federal – DIF – CF/DF nº 07.450.036/001-86.

O Contrato de Constituição de Sociedade Limitada (fls. 8 a 10) da mantenedora do Instituto Mauá, datado de 17 de setembro de 2003, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, após duas alterações contratuais (fls. 11, 12 e 85), sendo a última em 23 de junho de 2005 define como objetivo social "... prestação de serviços em pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de produtos, ensino fundamental, médio e cursos técnicos profissionais, ensino superior de graduação e pós-graduação, extensão universitária, consultoria acadêmico-científica, ensino em todos os níveis e áreas do saber". (fls. 85).

II – Demonstrativo de capacidade econômica e financeira da mantenedora

O demonstrativo apresentado com o objetivo de comprovar que a mantenedora tem condições de manter instituição educacional foi assinado pelo técnico em contabilidade, Marcos Antonio Falcão Pinho, CRC-DF 7773 (fls. 100), em 16 de dezembro de 2006. Segundo o demonstrativo, a entidade mantenedora possui ativo patrimonial total em torno de R\$ 1.370.000,00, incluindo o imobilizado (fls. 100).

III - Condições legais de ocupação do imóvel

ATT VALUE VALUE

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

O Instituto Mauá está instalado em área não residencial, em imóvel alugado, de propriedade do Sr. Charles Maryoshi de Oliveira Tinen, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme contrato de locação, assinado em 15 de setembro de 2003 (fls. 87 a 93).

IV – Alvará de Funcionamento

O Alvará de Funcionamento de nº 01216/2006 foi expedido pela RA-III, em 9 de outubro de 2006, tendo sido o prazo de funcionamento prorrogado até maio de 2008 (fls. 200). No verso, consta averbação das seguintes atividades: ensino fundamental, ensino médio e cursos técnicos profissionais (fls. 97). Às folhas 98, há uma declaração assinada por Dilcia Teles de Lima, em 24 de setembro de 2007, na qual a diretora compromete-se "... a efetuar renovação de seu Alvará de Funcionamento, no momento em que o mesmo encontrar-se vencido".

V – Carta de Habite-se: não há no processo, porém o prédio foi vistoriado por engenheiro civil da SUBIP/SE que o considerou em condições de funcionar (fl. 96).

VI – Planta Baixa reduzida encontra-se às folhas 13.

VII – Parecer técnico de profissional da área de engenharia e arquitetura da SEDF

O Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, datado de 12 de setembro de 2006 e assinado pelo engenheiro Luiz Barber Costa, conclui que a instituição está apta a oferecer a etapa de educação básica ensino médio (fls. 96).

VIII – Relação de mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos e outros.

A relação encontra-se acostada às fls. 101 e 102 dos autos. Segundo relatório técnico, os recursos materiais de ensino-aprendizagem são suficientes e adequados a alunos de ensino médio e compatíveis com a Proposta Pedagógica (fls. 191).

Os livros para registro da vida escolar dos alunos e da instituição educacional encontram-se organizados e os outros documentos referentes à escrituração escolar do Instituto Mauá serão informatizados até o início de suas atividades. O mobiliário é adequado e em número suficiente. O arquivo está instalado em local seguro, de fácil acesso e organizado de forma prática e funcional (fls. 190).

IX – Relação de profissionais habilitados

As informações contidas no quadro demonstrativo do corpo docente e pessoal técnico e administrativo (fls. 185) foram verificadas "in loco", no momento da visita técnica. Segundo relatório de inspeção, os profissionais são devidamente habilitados para as respectivas funções (fls. 189).

X – Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Instituto Mauá, 2ª versão, datado de 15 de agosto de 2007 (fls. 104 a 157), foi analisado por técnicos da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do

NAME A COLUMN A COLUM

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Ensino – SUBIP/SE e está em condições de ser aprovado conforme minuta de Ordem de Serviço anexada às fls. 197.

XI – Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica, 2ª versão, de setembro de 2007, (fls. 158 a 183) está escriturada de acordo com o artigo 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF e demais legislações pertinentes.

O Instituto Mauá pretende oferecer o ensino médio inspirado nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana. Dentre as suas finalidades, destacamos: assegurar ao educando formação indispensável ao exercício da cidadania e oferecer-lhe condições para estudos posteriores e inserção no mercado de trabalho (fls. 160).

A missão do Instituto Mauá consiste "na busca do desenvolvimento físico, psicológico e social dos alunos, estimulando sua criatividade, e tendo como resultado final uma educação de maior qualidade para o sucesso dos alunos." (fls. 163)

O currículo proposto para o ensino médio está fundamentado na legislação vigente e comprometido com a democracia e a cidadania segundo a Proposta Pedagógica (fls. 170).

A metodologia de ensino é baseada em estratégias e recursos de ensino. O educador utilizará recursos didáticos e metodológicos variados visando à eficácia e eficiência da aprendizagem. Os métodos utilizados pelos docentes serão previamente analisados pela coordenação pedagógica com vistas à sua adequação ao princípio de que o aluno será sempre o grande construtor de seus conhecimentos (fls. 166).

O sistema de avaliação adota processo contínuo, amplo e global e atende ao previsto no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica. Os instrumentos e registros de avaliação também estão de acordo com o previsto nos referidos documentos, segundo a SUBIP/SE.

A matriz curricular do ensino médio do 1º ao 3º ano está estruturada em Base Nacional Comum e em Parte Diversificada, contemplando todos os componentes curriculares obrigatórios por lei.

O Calendário Escolar para 2008, com 206 (duzentos e seis) dias letivos, está de acordo com legislação vigente (fls. 186).

XII - Documento comprobatório de contratação de diretor habilitado

O Contrato Particular de Prestação de Serviços da diretora pedagógica com habilitação em administração escolar, Sr^a Lucijaine Vilar da Silva Pimentel, em vigor a partir de 17 de outubro de 2007 encontra-se às fls. 187.

III - CONCLUSÃO – Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

credenciar, por cinco anos, o Instituto Mauá, localizado na Colônia Agrícola Vicente Pires, Chácara 54, Sala 101 a 132 – Taguatinga – Distrito Federal, mantido pelo Instituto Mauá de Pesquisa e Educação Ltda., situado no mesmo endereço;
autorizar o funcionamento do ensino médio a partir de 2008;
aprovar a Proposta Pedagógica;
aprovar a matriz curricular do ensino médio que constitui anexo I deste parecer;
determinar que os responsáveis pela instituição educacional providenciem novo Alvará de Funcionamento sempre que o prazo estiver por vencer e o apresentem à SUBIP/SEE-DF.

Sala "Helena Reis", Brasília, 11 de março de 2008

ELOÍSA MOREIRA ALVES Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 11/3/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo do Parecer nº 64/CEDF-2008

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INSTITUTO MAUÁ

Curso: Ensino Médio Regime: Seriado Anual

Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos

Turno: Diurno

Total Geral do Curso: 2.700 horas

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	ANOS		
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1°	2°	3°
	Linguagens e	Língua Portuguesa	X	X	X
	Códigos e suas	Arte	X	X	X
	Tecnologias	Educação Física	X	X	X
	Ciências da	Matemática	X	X	X
	Natureza,	Biologia	X	X	X
BASE NACIONAL	Matemática e suas	Química	X	X	X
COMUM	Tecnologias	Física	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
	SUB	ГОТАL	24	24	24
	Direito e Legislação	X	X	X	
PARTE	Língua Estrangeira Moderna – Inglês		X	X	X
DIVERSIFICADA	Informática		X	X	X
	Administração		X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULO-AULA				27	27
TOTAL ANUAL DE HORAS				900	900

OBSERVAÇÕES:

- Horário de Funcionamento:
 - 7h30 às 11h45
 - 13h30 às 17h45
- A duração do módulo-aula é de 50 minutos.
- O intervalo é de 15 minutos excluído da carga horária semanal.
- Os temas transversais: Saúde, Sexualidade, Meio Ambiente, Trabalho, Pluralidade Cultural, Ética, Vida Familiar, Social, Ciência e Tecnologia, Linguagem, História e Cultura Afro-Brasileira e outros temas pertinentes, são desenvolvidos de forma interdisciplinar em todos os componentes curriculares.
- A Preparação para o trabalho é feita de forma interdisciplinar.